UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Plano Operacional da USI

DIVISÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Exercício
2027

São Luís
2026

Reitoria
Fernando Carvalho Silva (Reitor)

Comitê de Governança, Integridade e Transparência - CGIT
Fernando Carvalho Silva (Presidente)

Divisão de Gestão da Integridade - DGI
Paulo Henrique Silva de Abreu (Chefe)

Ouvidoria
Maria da Conceição Pereira de Sousa (Chefe)

Corregedoria - CGD
Claudio Roberto Marques da Silva (Corregedor)

Auditoria Interna - AUDINT
Sergio Roberto Pinto (Chefe)

Comissão de Ética - CE/CONSUN
Marcos Moura Silva (Presidente)

Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência - PPGT
Marcos Moura Silva (Pró-Reitor)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Ana Carla Araújo Arruda (Pró-Reitora)

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC
Anilton Bezerra Maia (Pró-Reitor)

Superintendência de Comunicação Social - SCOM
Pablo Ricardo Monteiro Dias (Superintendente)

Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa - DIDAAF
Acildo Leite da Silva (Diretor)

UFMA
A VIDA É COMBATE
Universidade Federal do Maranhão
SEMPRE + QUALIDADE INOVAÇÃO INCLUSÃO

LISTA DE SIGLAS

Sigla	Significado
AGETIC	Agência de Tecnologia da Informação
AUDINT	Auditoria Interna
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
CE/CONSUN	Comissão de Ética
CGD	Corregedoria
CGDSI	Comissão de Governança Digital e Segurança da Informação
CGIT	Comitê de Governança, Integridade e Transparência
CGRI	Comissão de Governança, Risco e Integridade
CGU	Controladoria-Geral da União
CGU/MA	Superintendência Regional da CGU no Maranhão
COIT	Coordenação de Organização Institucional e Transparência
CONSAD	Conselho de Administração da UFMA
CONSUN	Conselho Universitário
DGI	Divisão de Gestão da Integridade
DIDAAF	Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa
e-CGU	Sistema informatizado da CGU para registro e envio de informações da gestão da integridade
e-PAD	Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
KPA	Key Process Area (macroprocesso-chave do MMIP)
MMIP	Modelo de Maturidade em Integridade Pública
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PGR	Plano Institucional de Gestão de Riscos
PNDP	Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas
PO	Plano Operacional
PPGT	Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PSEAD	Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação
RAI	Relatório Anual de Gestão da Integridade

SCI	Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal
SCOM	Superintendência de Comunicação Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SISCOR	Sistema de Correição do Poder Executivo Federal
SisOuv	Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal
Sitai	Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
USI	Unidade Setorial de Integridade

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO..... 6
1.1 Alinhamento estratégico..... 6
1.2 Objetivos..... 8
1.3 Escopo anual..... 8
2. BASE NORMATIVA E REFERENCIAL..... 9
3. COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL..... 10
3.1 Papel da USI..... 10
3.2 Articulação com as demais funções de integridade..... 11
4. CONTEXTO, CAPACIDADE OPERACIONAL E PRIORIZAÇÃO..... 12
4.1 Contexto institucional..... 12
4.2 Capacidade operacional..... 12
4.3 Critérios e níveis de priorização..... 14
4.4 Riscos à execução e medidas de gestão..... 14
5. MATRIZ OPERACIONAL DA USI (DGI)..... 15
5.1 Síntese por eixo de atuação..... 18
5.2 Conjuntos de competências da USI..... 18
5.3 Marcos cronológicos do exercício..... 19
6. COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO..... 20
6.1 Comunicação..... 20
6.2 Capacitação..... 20
6.3 Monitoramento e avaliação do Plano Operacional..... 21
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 23
REFERÊNCIAS..... 24

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade (USI) é o instrumento de planejamento que materializa as atividades a serem conduzidas pela unidade no exercício subsequente. Nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, o Plano deve estar alinhado ao Programa de Integridade, ao Plano de Integridade e ao planejamento estratégico do órgão, observar a capacidade operacional disponível, orientar a execução das atividades e viabilizar o seu monitoramento (Portaria Normativa CGU nº 234/2025, item 28). Na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a função de USI é exercida pela Divisão de Gestão da Integridade (DGI), unidade de apoio vinculada à Reitoria, conforme o art. 11 da Resolução nº 340-CONSAD/2025.

Este documento apresenta o Plano Operacional da USI para o exercício de 2027, primeiro ciclo em que o instrumento é exigido pelo Órgão Central do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai). Ele organiza, por competência, as atividades, os produtos, a força de trabalho e os prazos da DGI, de modo a conferir previsibilidade à atuação da unidade, transparência à Alta Administração e à comunidade universitária e base objetiva para o monitoramento e para a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI).

Nos termos do item 117 do Referencial Técnico, o Plano deve ser encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU), por sistema informatizado (e-CGU), até o último dia útil de novembro do ano anterior ao de sua execução, ou seja, 30/11/2026, e publicado na página eletrônica do Programa de Integridade da UFMA. Segundo o Guia dos Instrumentos da Gestão da Integridade Pública Organizacional, a elaboração e a execução cabem à USI e a aprovação compete ao responsável pela unidade, sem necessidade de aprovação por outra instância.

O documento está organizado em sete capítulos: apresentação e objetivos; base normativa e referencial; competências e articulação institucional; contexto, capacidade operacional e priorização; matriz operacional; comunicação, capacitação e monitoramento; e considerações finais.

1.1 Alinhamento estratégico

O Plano Operacional considera a realidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027–2031 da UFMA, ainda em elaboração, e se vincula ao Objetivo Estratégico 11 – “Democratizar a gestão e mitigar riscos institucionais por meio de modelos participativos e controles internos eficientes”, do Eixo Gestão e Governança (cadeia de valor), já aprovado pelo Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT) na reunião de 15/07/2026 (Ofício nº 24/2026/COIT/PPGT, Processo SEI nº 23115.022511/2025-57). Articula-se, ainda, aos seguintes instrumentos institucionais:

- **Programa de Integridade da UFMA**, instituído pela Política de Gestão da Integridade (Resolução nº 340-CONSAD/2025), cujos processos de gestão da integridade – proposição, recomendação, monitoramento, avaliação, campanhas e divulgação, e informação (art. 23) – orientam a priorização das atividades;

- **Plano de Integridade da UFMA, 3ª edição (2025–2027)**, aprovado pela Resolução nº 379-CONSAD/2025, cujas medidas sob responsabilidade da DGI e cujo calendário de elaboração da 4ª edição (Quadros 14 e 15 do Plano) são operacionalizados por este Plano;

- **Política de Gestão de Riscos**, atualizada pela Resolução nº 380-CONSAD/2025, que atribui à DGI atuar no gerenciamento de riscos à integridade e disseminar a cultura de gestão de riscos (art. 20);

- **PDI 2027–2031** (em elaboração), planejamento estratégico institucional com o qual as atividades da USI são compatibilizadas, na forma do item 63 do Referencial Técnico, por meio do Objetivo Estratégico 11 do Eixo Gestão e Governança.

O quadro a seguir demonstra a vinculação das atividades da matriz operacional com as medidas e os marcos do Plano de Integridade 2025-2027:

Quadro 1 - Vinculação entre Plano Operacional e o Plano de Integridade 2025-2027

Atividades	Vinculação	Medida / marco do Plano de Integridade
A02, A06, A07	Elaboração da 4ª edição do Plano de Integridade (2028–2029)	Quadros 14 e 15: reuniões das instâncias para levantamento de riscos (set/2027); texto-base (out/2027); aprovação (nov/2027); início da execução (dez/2027)
A03, A11	Monitoramento do Programa e do Plano de Integridade	Meta #R20 (monitoramento documentado); Quadro 13 do Plano de Integridade: relatório final (nov–dez/2027); Quadro 11 do Plano de Integridade: processo de monitoramento específico
A04, A15	Capacitação em Integridade Pública	Metas #R21 (cursos autoinstrucionais) e #R24 (avaliação de resultado das capacitações)
A05	Certificação da equipe da USI em Integridade Pública	Meta #R26 (certificação em Integridade Pública)
A08	Prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação	Metas #R43, #R44 e #R45 (DIDAAF) – planos de ação e letramento
A09	Gestão de riscos	Meta #R46 (novo Plano de Gestão de Riscos – CGRI/CGIT)
A12, A13	Combate à fraude e à corrupção	Metas #R29 e #R30 (DGI, dez/2027); apoio da Auditoria Interna na meta #R12
A16	Interlocução com a Alta Administração	Metas #R18 e #R19 (reuniões trimestrais e pauta de entregas e dificuldades do Programa)
A19	Plano Operacional	Meta #R27 (PO 2027), com continuidade para o exercício seguinte
A20	Relatório Anual de Gestão da Integridade	Meta #R28 (RAI), com continuidade para o exercício seguinte

Fonte: elaboração própria a partir do Plano de Integridade 2025-2027.

1.2 Objetivos

Objetivo geral: materializar, para o exercício de 2027, as atividades da DGI como Unidade Setorial de Integridade, de modo alinhado ao Programa e ao Plano de Integridade e ao planejamento estratégico da UFMA, observada a capacidade operacional da unidade.

Objetivos específicos:

- assegurar o exercício das doze competências atribuídas à DGI pelo art. 11 da Resolução nº 340-CONSAD/2025;
- conduzir, sem solução de continuidade, a elaboração da 4ª edição do Plano de Integridade (2028–2029), cuja vigência se inicia em dezembro de 2027, e o monitoramento final da 3ª edição;
- cumprir as obrigações perante o Órgão Central do Sitai (RAI até o último dia útil de março de 2027; Plano Operacional de 2028 até o último dia útil de novembro de 2027; resposta à avaliação de maturidade);
- fortalecer a capacitação e a cultura de integridade, com apoio ao curso "Fundamentos de Integridade Pública na UFMA";
- orientar a execução e viabilizar o monitoramento das atividades da USI, com prestação de contas no Relatório Anual de Gestão da Integridade.

1.3 Escopo anual

O Plano abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027 e o âmbito da UFMA, excetuado o Hospital Universitário, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 340-CONSAD/2025. Compreende 20 atividades, que cobrem as 12 competências da DGI, organizadas em cinco eixos de atuação, com 1.244 horas de força de trabalho em atividades de quantitativo definido, além das atividades dimensionadas por demanda.

Quadro 2 – Síntese do Plano Operacional 2027

Parâmetro	Valor
Competências da DGI contempladas	12 de 12 (art. 11, I a XII, da Resolução nº 340-CONSAD/2025)
Atividades planejadas	20 (10 continuadas e 10 pontuais)
Vinculação ao PDI 2027–2031 (em elaboração)	Objetivo Estratégico 11 – Eixo Gestão e Governança
Eixos de atuação	5
Força de trabalho – atividades de quantitativo definido	1.244 horas
Atividades dimensionadas por demanda	5 (A01, A09, A10, A14 e A17)
Prazos normativos	RAI/2026: último dia útil de março de 2027; PO/2028: último dia útil de novembro de 2027

Fonte: elaboração própria.

2. BASE NORMATIVA E REFERENCIAL

O Plano Operacional fundamenta-se no arcabouço federal da integridade pública e na regulamentação interna da UFMA, a seguir sintetizados:

Quadro 3 – Base normativa e referencial

Norma / referencial	Dispositivos relevantes	Aplicação ao Plano
Decreto nº 9.203/2017 (Política de Governança)	Art. 19: instituição de programa de integridade, estruturado em comprometimento da alta administração, unidade responsável, gestão de riscos e monitoramento contínuo	Fundamento do Programa de Integridade da UFMA
Decreto nº 11.529/2023 (Sitai)	Art. 5º e 6º: unidades setoriais, sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central; art. 8º, I a XII: competências das unidades setoriais; art. 9º: atuação complementar aos demais sistemas	Competências que estruturam a matriz operacional
Portaria Normativa CGU nº 234/2025 (Referencial Técnico)	Itens 25 a 29 (instrumentos); 36 a 65 (competências da USI); 105 (autoavaliação); 110 a 119 (Plano Operacional); 120 a 122 (RAI); 128 a 139 (Plano de Integridade)	Estrutura do Plano, conteúdo mínimo, prazos e atividades continuadas
Guia dos Instrumentos da Gestão da Integridade Pública Organizacional (CGU, 2026)	Itens 35 a 53 (Plano Operacional); Anexo Único (conjuntos de competências das USI)	Orientações de elaboração, dimensionamento, monitoramento e publicação
Modelo de Maturidade em Integridade Pública – MMIP (CGU, 2023)	Cinco níveis, três elementos e macroprocessos-chave (KPA)	Referência para a vinculação das atividades aos KPA e para a evolução da maturidade
Resolução nº 340-CONSAD/2025 (Política de Gestão da Integridade)	Art. 8º (diretrizes); art. 10 (instâncias de integridade); art. 11 (competências da DGI); art. 21 (Plano de Integridade); arts. 22 a 25 (processos); art. 26 (reunião das instâncias)	Competências, articulação e processos de gestão da integridade
Resolução nº 379-CONSAD/2025 (Plano de Integridade 2025–2027)	Metas, etapas, indicadores, calendário da 4ª edição e diagnóstico de desafios	Atividades da USI para execução do Plano
Resolução nº 380-CONSAD/2025 (Política de Gestão de Riscos)	Art. 11 (instâncias de supervisão); art. 20 (competências da DGI)	Atuação da DGI no gerenciamento de riscos à integridade
Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2027–2031 (em elaboração)	Objetivo Estratégico 11 do Eixo Gestão e Governança, aprovado pelo CGIT em 15/07/2026 (Ofício nº 24/2026/COIT/PPGT, Processo SEI nº 23115.022511/2025-57)	Alinhamento estratégico do Plano Operacional
Resolução nº 343-CONSAD/2025 e Portarias da Reitoria nºs 1061, 1069, 1121 e 1122/2023	Política de Gestão da Transparência e Acesso à Informação; fluxo de tratamento de denúncias; conflito de interesses; Plano Institucional de Gestão de Riscos; prevenção e combate ao nepotismo (ou normas que as sucederem)	Normativos internos de integridade com os quais a DGI se articula

Fonte: legislação federal e normativos internos da UFMA.

Registre-se que os incisos XIII a XVI do art. 8º do Decreto nº 11.529/2023, relativos à supervisão da Política de Transparência e Acesso à Informação, são exercidos, na UFMA, pela Ouvidoria e pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT) (arts. 13 e 18 da Resolução nº 340-CONSAD/2025), cabendo à DGI o exercício das competências do art. 11 daquela Resolução, sem prejuízo do apoio previsto no art. 13, § 3º.

3. COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 Papel da USI

A DGI é a unidade setorial do Sitai na UFMA, responsável por coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade, dotada de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, com acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico (Resolução nº 340-CONSAD/2025, arts. 3º, XVI, e 11, § 1º). Suas atividades estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União, sem prejuízo da subordinação administrativa à UFMA (Decreto nº 11.529/2023, art. 6º).

Nos termos do Referencial Técnico, a USI coordena, em articulação com as unidades responsáveis por funções de integridade e com as unidades finalísticas, gerenciais e de suporte, o conjunto de atividades relativas ao planejamento, à execução, ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das ações de integridade (item 39). Essa coordenação não implica subordinação funcional das demais instâncias à USI (item 82 do Referencial Técnico; Resolução nº 340-CONSAD/2025, art. 8º, II e § 2º).

Quadro 4 – Competências da DGI, eixos de atuação e atividades do Plano

Comp.	Competência (art. 11, Res. 340-CONSAD/2025)	Eixo de atuação	Atividades
I	Assessorar o Reitor nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los	Acolhimento e Orientação	A01
II	Articular-se com as demais unidades da UFMA que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade	Articulação Institucional	A02
III	Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade	Monitoramento e Avaliação	A03
IV	Promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito da UFMA, em assuntos relativos ao programa de integridade	Promoção da Integridade e Ações Educativas	A04 a A05
V	Elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Integridade	Gestão de Riscos para a Integridade	A06
VI	Coordenar a gestão dos riscos para a integridade	Gestão de Riscos para a Integridade	A07 a A10
VII	Monitorar e avaliar, no âmbito da UFMA, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade	Monitoramento e Avaliação	A11
VIII	Propor ações e medidas, no âmbito da UFMA, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do Programa de Integridade	Gestão de Riscos para a Integridade	A12 a A13
IX	Avaliar as ações e as medidas relativas ao Programa de Integridade sugeridas pelas demais unidades da UFMA	Monitoramento e Avaliação	A14 a A15
X	Reportar ao Reitor informações sobre o desempenho do Programa de Integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional	Articulação Institucional	A16
XI	Participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sitai	Articulação Institucional	A17
XII	Reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação	Articulação Institucional	A18 a A20

Fonte: Resolução nº 340-CONSAD/2025; Matriz Operacional da USI.

3.2 Articulação com as demais funções de integridade

A UFMA define como instâncias de integridade as unidades que desempenham funções típicas de integridade e aquelas essenciais ao funcionamento do Programa (Resolução nº 340-CONSAD/2025, art. 10), às quais o Plano de Integridade 2025–2027 acrescenta a Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa (DIDAAF). O quadro seguinte indica a função de cada instância e a forma prevista de articulação com a DGI.

Quadro 5 – Instâncias de integridade e articulação com a DGI

Instância	Função de integridade	Articulação com a DGI no exercício de 2027
Corregedoria (CGD)	Correição (SISCOR); apuração de ilícitos administrativos	Compartilhamento de informações consolidadas, resguardado o sigilo, para identificação de riscos à integridade (itens 67 e 72); reuniões das instâncias
Ouvidoria	Ouvidoria (SisOuv) e acesso à informação	Dados sobre manifestações e denúncias como insumo para diagnóstico e riscos (item 75); medidas de proteção ao denunciante
Auditoria Interna (AUDINT)	Auditoria interna (SCI)	Recomendações e consultoria como insumo ao diagnóstico (item 71); apoio à Política de combate à fraude e à corrupção
CGIT / CGRI	Governança, riscos e controles	Participação da DGI na CGRI (A09) e na CGDSI (A10); orientação sobre riscos à integridade (item 44)
Comissão de Ética (CE/CONSUN)	Gestão da ética; conflito de interesses de altas autoridades	Intercâmbio de informações sobre condutas e consultas (item 70); metas #R01 a #R09 do Plano
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	Gestão de pessoas; PNDP; conflito de interesses e nepotismo	Planejamento de capacitação em integridade (meta #R32) e informações sobre cultura organizacional (item 68)
PPGT / COIT	Gestão e transparência; planejamento institucional e suporte à gestão de riscos	Alinhamento ao planejamento estratégico (item 63); suporte à gestão de riscos (Res. 380, art. 19); transparência ativa
Superintendência de Comunicação Social (SCOM)	Comunicação institucional	Campanhas, divulgação do Programa e dos resultados (itens 48 e 62)
Agência de Tecnologia da Informação (AGETIC)	Tecnologia da informação	Soluções tecnológicas de apoio ao monitoramento, à publicação e aos canais de integridade
DIDAAF	Diversidade, inclusão e combate ao assédio e à discriminação	Monitoramento do PSEAD em 2ª linha (A08) e planos de ação das metas #R43 a #R45

Fonte: Resolução nº 340-CONSAD/2025 e Plano de Integridade 2025–2027.

Os principais mecanismos de articulação são: (i) a reunião das instâncias de integridade, organizada pela DGI, convocável com antecedência mínima de três dias úteis, com numeração sequencial e registro em ata, para planejamento do Plano de Integridade, levantamento de riscos, avaliação de resultados, análise de minutas normativas e atendimento de demandas do controle interno e externo (Resolução nº 340-CONSAD/2025, art. 26); (ii) a indicação formal de representantes de cada instância (art. 10, § 3º), recomendada pelo item 85 do Referencial Técnico como ponto focal; e (iii) o processo de monitoramento específico das metas do Plano de Integridade,

formalizado em processo eletrônico (SEI) e encaminhado às unidades responsáveis (A11).

Com a Alta Administração, a articulação ocorre por meio de reuniões trimestrais com o Reitor (A16). Com o Órgão Central do Sitai, a interlocução se dá pelo e-CGU, por meio do envio do Plano Operacional e do RAI e da resposta à avaliação de maturidade (A18 a A20), pela participação em atividades promovidas pelo Sitai (A17) e pelas reuniões de assessoramento técnico realizadas pela Superintendência Regional da CGU no Maranhão (CGU/MA) no âmbito do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), que subsidiam a autoavaliação de maturidade e a resposta à avaliação da CGU (A18).

4. CONTEXTO, CAPACIDADE OPERACIONAL E PRIORIZAÇÃO

4.1 Contexto institucional

A UFMA está organizada em nove campi – um na Ilha de São Luís e oito no continente – e oferta 96 cursos de graduação, 19 de especialização, 40 de mestrado acadêmico, 16 de mestrado profissional, 20 de doutorado acadêmico e 2 de doutorado profissional (Relatório de Gestão 2024, conforme o Plano de Integridade 2025-2027). A dimensão e a descentralização da instituição ampliam a exigência de articulação entre as instâncias de integridade e de disseminação de práticas junto às unidades acadêmicas e administrativas.

Na autoavaliação com base no MMIP, realizada em 2024, a UFMA obteve pontuação de 2,790 de 3,00, correspondente a 93% da implementação dos três primeiros níveis avaliados do modelo. Em consequência, este Plano prioriza a consolidação dos níveis 2 e 3 e avança de forma seletiva em KPA do nível 4 (4.1.2 e 4.3.1) que decorrem de atividades já previstas. Em 2026, a pontuação atual é de 2,957 de 3,00, considerando os três níveis avaliados. O nível 2 padronizado já está consolidado e o nível 3 estruturado ainda carece de implementação dos KPAs 3.1.2 e 3.2.3. O KPA 3.2.3 será atendido com a atividade A08. O KPA 3.1.2 depende de ação da Corregedoria (CGD) para a implementação do e-PAD na UFMA.

O Plano de Integridade 2025-2027 registra como principais desafios para a DGI: escassez de pessoal; necessidade de amadurecimento institucional frente ao modelo de maturidade; alta complexidade e volume de demandas; e limitações sistêmicas nos fluxos de comunicação e na ausência de ferramentas integradas de monitoramento, que exigem esforço manual de consolidação. Esses fatores condicionam o dimensionamento e a priorização adotados.

4.2 Capacidade operacional

Para fins de dimensionamento, considera-se a lotação de 2 (dois) servidores efetivos, incluída a chefia, e a referência de 1.760 horas anuais por servidor (220 dias úteis efetivos × 8 horas).

A avaliação da capacidade operacional considera, ainda, o contexto em que os servidores da USI exercem suas funções: em teletrabalho integral, em razão do desenvolvimento, em paralelo, de pesquisas acadêmicas no âmbito de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízo do exercício das atividades que exigem atuação presencial, a exemplo de reuniões institucionais, eventos e demandas da Alta Administração. Para 2027, a previsão é de que os servidores estejam cursando pós-graduação em nível de doutorado e de mestrado. Por essa razão, o dimensionamento da força de trabalho leva em conta o andamento regular e concomitante das atividades laborais e acadêmicas da equipe, de modo que a carga prevista na matriz seja compatível com a conciliação entre ambas e com a continuidade dos serviços da unidade. O quadro a seguir compara a capacidade teórica com a força de trabalho dimensionada na matriz.

Quadro 6 – Capacidade operacional e força de trabalho dimensionada

Parâmetro	Valor
Servidores considerados	2 (incluída a chefia)
Horas anuais de referência por servidor	1.760 h
Capacidade teórica anual	3.520 h
Força de trabalho nas atividades de quantitativo definido (15 atividades)	1.244 h (35,3% da capacidade)
Margem remanescente	2.276 h (64,7%)
Atividades dimensionadas por demanda	A01 (20h/processo); A09 e A10 (2h/reunião); A14 (20h/processo); A17 (4h/atividade)

Fonte: Matriz Operacional da USI; Plano de Integridade 2025–2027 (item 2.2).

A margem remanescente é reservada para: (i) as atividades dimensionadas por demanda, cujo volume depende de processos e reuniões a serem demandados; (ii) as rotinas da unidade, entre elas a resposta a demandas de órgãos de controle, a produção de relatórios e normativos e as capacitações internas, indicadas no Plano de Integridade como atribuições regulares da DGI; e (iii) afastamentos, férias e licenças. A execução será acompanhada pela comparação entre horas previstas e executadas (item 52 do Guia) e eventuais necessidades de recursos serão reportadas à Alta Administração e registradas no RAI (itens 118 e 119 do Referencial Técnico).

Considerados os prazos da matriz, as entregas distribuem-se conforme quadro abaixo:

Quadro 7 – Distribuição dos prazos de conclusão por quadrimestre

Quadrimestre	Período	Atividades com prazo de conclusão	Horas (quant. definido)
1º	jan–abr/2027	A12, A13, A20	240 h (19,3%)
2º	mai–ago/2027	A02, A05, A06, A07, A18	640 h (51,4%)
3º	set–dez/2027	A01, A03, A04, A08, A09, A10, A11, A14, A15, A16, A17, A19	364 h (29,3%)

Fonte: Matriz Operacional da USI. O prazo indica o mês de conclusão ou consolidação do produto.

4.3 Critérios e níveis de priorização

As atividades foram priorizadas segundo os seguintes critérios: obrigatoriedade normativa e prazo fixado em norma; vinculação a metas do Plano de Integridade sob responsabilidade da DGI; contribuição para a evolução da maturidade no MMIP; e compatibilidade com a capacidade operacional.

Quadro 8 – Níveis de prioridade das atividades

Prioridade	Critério	Atividades
1 – Alta	Obrigações perante o Órgão Central e marcos do Plano de Integridade com prazo definido	A20 (RAI), A19 (PO), A18 (avaliação CGU), A03 e A11 (monitoramento), A02, A06 e A07 (4ª edição do Plano)
2 – Média	Metas do Plano de Integridade sob responsabilidade da DGI e compromissos de governança	A05 (certificação da equipe), A12 e A13 (fraude e corrupção), A16 (reuniões com o Reitor), A04 e A15 (capacitação), A08 (PSEAD)
3 – Regular	Apoio técnico, participação em colegiados e atividades por demanda	A01, A09, A10, A14 e A17

Fonte: elaboração própria. Em caso de conflito de agenda, as atividades de prioridade 1 prevalecem.

4.4 Riscos à execução e medidas de gestão

A execução do Plano está sujeita a fatores que podem comprometer prazos e entregas, em especial a concentração de produtos em agosto e dezembro de 2027, a reduzida lotação da unidade e a dependência de informações de outras instâncias. O quadro a seguir identifica os principais riscos, suas causas e as medidas de gestão previstas, que serão reavaliadas nos ciclos quadrimestrais de acompanhamento (item 6.3).

Quadro 9 – Riscos à execução do Plano Operacional

Risco	Causa	Medida de gestão
Concentração de entregas em agosto e dezembro/2027	Cinco atividades vencem em agosto (A02, A05, A06, A07, A18; 640 h no 2º quadrimestre) e nove em dezembro, incluídas as consolidações das atividades continuadas	Iniciar A02, A06 e A07 no 1º quadrimestre; escalonar a certificação (A05) e as demais entregas de agosto; consolidar as atividades continuadas ao longo do exercício, e não apenas em dezembro
Indisponibilidade de pessoal	Equipe reduzida; férias, licenças e afastamentos; compromissos acadêmicos da pós-graduação (teletrabalho integral)	Calendário anual de férias e de atividades acadêmicas compatível com os marcos; documentação de rotinas; revezamento entre os servidores; reporte à Alta Administração (itens 118–119)
Dependência de informações de outras instâncias	Prazos de resposta das unidades para diagnóstico e pactuação de metas	Pontos focais por unidade (item 85); convocação antecipada da reunião das instâncias (art. 26)
Demandas não programadas	Solicitações de órgãos de controle e da Alta Administração	Margem de capacidade; priorização conforme Quadro 8; registro da alteração no e-CGU
Limitações sistêmicas de monitoramento	Ausência de ferramenta integrada; consolidação manual	Painel de acompanhamento padronizado e processos SEI de monitoramento (A11); apoio da AGETIC

Fonte: elaboração própria a partir do item 2.5 do Plano de Integridade 2025-2027.

5. MATRIZ OPERACIONAL DA USI (DGI)

A matriz operacional é o núcleo deste Plano. Estruturada por competência, especifica, para cada uma, as atividades a executar, os produtos relacionados, a força de trabalho necessária e o prazo de execução, conforme o item 112 do Referencial Técnico. Foram acrescentados o eixo de atuação, o item do Referencial Técnico (Portaria Normativa CGU nº 234/2025) e o KPA do MMIP a que cada atividade se vincula.

Quadro 10 – Eixos de atuação

Eixo de atuação	Abrangência
Gestão de Riscos para a Integridade	Coordenação, elaboração e revisão dos instrumentos e das medidas de tratamento de riscos de integridade.
Articulação Institucional	Diálogo com a Alta Administração, com as demais instâncias de integridade e com o Órgão Central do Sitai.
Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento da execução do Programa e do Plano de Integridade, avaliação de resultados e relatórios.
Promoção da Integridade e Ações Educativas	Capacitação, comunicação e disseminação da cultura de ética e integridade.
Acolhimento e Orientação	Assessoramento técnico, esclarecimento de dúvidas e subsídio a decisões e respostas institucionais.

Fonte: elaboração própria.

O Plano vincula-se ao Objetivo Estratégico 11 – "Democratizar a gestão e mitigar riscos institucionais por meio de modelos participativos e controles internos eficientes", do Eixo Gestão e Governança (cadeia de valor) do PDI 2027–2031, em elaboração, aprovado pelo CGIT em 15/07/2026.

A matriz apresenta as 20 atividades do exercício de 2027, agrupadas por competência da DGI (art. 11 da Resolução nº 340-CONSAD/2025). Para cada atividade constam o tipo, o produto, a força de trabalho necessária, o prazo de execução, o item do Referencial Técnico e o KPA do MMIP correspondentes, quando houver. A leitura da matriz é feita da seguinte forma:

- **(i)** o eixo de atuação é atribuído por competência;
- **(ii)** o tipo da atividade pode ser continuada, quando executada de forma recorrente ao longo do exercício (de janeiro a dezembro), ou pontual, quando resulta em entrega única com prazo definido;
- **(iii)** o prazo indica o mês de conclusão ou consolidação do produto;
- **(iv)** as horas por processo, reunião, turma ou atividade dependem do quantitativo efetivamente demandado; e
- **(v)** células de item do Referencial ou de KPA em branco indicam atividade sem correspondência direta com o item ou com o macroprocesso-chave do MMIP, o que não impede sua inclusão no Plano (Guia CGU, item 44).

A seguir, apresentamos a matriz operacional da USI da UFMA (Divisão de Gestão da Integridade - DGI):

Quadro 11 – Matriz Operacional da USI - Exercício 2027

Nº	Atividade	Tipo	Produto	Força de trabalho	Prazo	Item do Refer.	KPA / MMIP
Competência I – Assessorar o Reitor nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los; **Eixo de atuação: Acolhimento e Orientação**							
A01	Prover dados e informações em processos relacionados aos temas de integridade para subsidiar tomadas de decisão e respostas a agentes/instituições externas.	Continuada	Manifestações em processos administrativos	20h/ processo	dez/2027	36; 38	
Competência II – Articular-se com as demais unidades da UFMA que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade; **Eixo de atuação: Articulação Institucional**							
A02	Pactuar metas com as instâncias de integridade da UFMA para construção da 4ª edição do Plano de Integridade (2028-2029).	Pontual	Metas pactuadas	120h/ano	ago/2027	40; 41; 129; 130-b	2.3.1
Competência III – Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade; **Eixo de atuação: Monitoramento e Avaliação**							
A03	Elaborar o relatório final de Monitoramento do Programa de Integridade da UFMA.	Continuada	Relatório de monitoramento	120h/ relatório	dez/2027	104; 135; 138	3.3.2
Competência IV – Promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito da UFMA, em assuntos relativos ao programa de integridade; **Eixo de atuação: Promoção da Integridade e Ações Educativas**							
A04	Prover suporte na plataforma AVA, como tutor, ao curso de capacitação "Fundamentos de Integridade Pública na UFMA" durante as turmas do semestre 2027.1 e 2027.2.	Continuada	Suporte provido	20h/ turma	nov/2027	50-a; 96	3.2.1
A05	Obter certificação em Integridade pública junto à ENAP.	Pontual	Certificação obtida	200h/ ano	ago/2027	49; 92	2.2.1
Competência V – Elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Integridade; **Eixo de atuação: Gestão de Riscos para a Integridade**							
A06	Elaborar a minuta da 4ª edição do Plano de Integridade da UFMA e encaminhar para aprovação do CONSAD.	Pontual	Plano de Integridade elaborado	120h/ano	ago/2027	40; 129; 130; 133	2.3.1; 2.3.2
Competência VI – Coordenar a gestão dos riscos para a integridade; **Eixo de atuação: Gestão de Riscos para a Integridade**							
A07	Realizar diagnóstico dos controles, processos e áreas relacionadas aos temas de integridade com vistas a subsidiar a elaboração da 4ª edição do Plano de Integridade da UFMA.	Continuada	Diagnóstico realizado	120h/ano	ago/2027	43; 114; 133	3.3.1
A08	Monitorar, em 2ª linha de defesa, o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação da UFMA.	Continuada	PSEAD da UFMA monitorado	40h/ano	dez/2027	54; 57	3.2.3

Nº	Atividade	Tipo	Produto	Força de trabalho	Prazo	Item do Refer.	KPA / MMIP
A09	Participar como membro da Comissão de Governança, Risco e Integridade - CGRI do CGIT.	Continuada	Participação efetivada	2h/ reunião	dez/2027	44; 115-b	2.2.2
A10	Participar como membro da Comissão de Governança Digital e Segurança da Informação - CGDSI do CGIT.	Continuada	Participação efetivada	2h/ reunião	dez/2027	41; 115-c	
Competência VII – Monitorar e avaliar, no âmbito da UFMA, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade; **Eixo de atuação: Monitoramento e Avaliação**							
A11	Formalizar processo de monitoramento específico das metas do Plano de Integridade vigente e encaminhar para as unidades monitoradas.	Pontual	Processo de monitoramento específico encaminhado	32h/ processo	dez/2027	135; 137	3.3.2; 4.3.1
Competência VIII – Propor ações e medidas, no âmbito da UFMA, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do Programa de Integridade; **Eixo de atuação: Gestão de Riscos para a Integridade**							
A12	Propor a Política de combate à fraude e à corrupção da UFMA.	Pontual	Política proposta	80h/ano	abr/2027	64	
A13	Propor o Plano de combate à fraude e à corrupção da UFMA.	Pontual	Plano proposto	80h/ano	abr/2027	64	
Competência IX – Avaliar as ações e as medidas relativas ao Programa de Integridade sugeridas pelas demais unidades da UFMA; **Eixo de atuação: Monitoramento e Avaliação**							
A14	Analisar processos com sugestões de ações e medidas de integridade encaminhadas pelas unidades da UFMA, com vistas à avaliação.	Continuada	Processo analisado	20h/ processo	dez/2027	41; 115-c	2.3.1
A15	Realizar avaliação de resultado do curso de capacitação "Fundamentos de Integridade Pública na UFMA" relativo aos semestres 2027.1 e 2027.2.	Continuada	Avaliação realizada	40h/ano	nov/2027	50-a; 103	3.2.1
Competência X – Reportar ao Reitor informações sobre o desempenho do Programa de Integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional; **Eixo de atuação: Articulação Institucional**							
A16	Realizar reuniões trimestrais com o Reitor para informar acerca do desempenho do Programa de Integridade e questões relacionadas à integridade da UFMA.	Continuada	Atas das reuniões	3h/ reunião	dez/2027	35-V; 36	3.1.1
Competência XI – Participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sitai; **Eixo de atuação: Articulação Institucional**							
A17	Participar de atividades (eventos e reuniões) de integridade em conjunto com as unidades integrantes do Sitai.	Pontual	Certificados de participação	4h/ atividade	dez/2027	59; 60; 61	4.1.2

Nº	Atividade	Tipo	Produto	Força de trabalho	Prazo	Item do Refer.	KPA / MMIP
Competência XII – Reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação. **Eixo de atuação: Articulação Institucional**							
A18	Responder à avaliação da CGU com dados, processos e ações necessários à definição do nível de maturidade da UFMA em Integridade Pública, com seus respectivos riscos, limites e oportunidades.	Pontual	Resposta à avaliação externa encaminhada no e-CGU	80h/ano	ago/2027	105; 109; 115-a	
A19	Reportar à CGU as informações do Plano Operacional da USI para o exercício de 2028.	Pontual	Plano Operacional encaminhado no e-CGU	80h/ano	nov/2027	110; 112; 117	
A20	Reportar à CGU as informações do Relatório Anual de Gestão da Integridade - RAI referente ao exercício de 2026.	Pontual	RAI encaminhado no e-CGU	80h/ano	mar/2027	120; 121; 122	

Fonte: Divisão de Gestão da Integridade (DGI/UFMA). Item do Referencial Técnico: Portaria Normativa CGU nº 234/2025. KPA/MMIP: Modelo de Maturidade em Integridade Pública, versão 1.0 (CGU, 2023).

5.1 Síntese por eixo de atuação

O quadro a seguir consolida a distribuição das atividades e da força de trabalho de quantitativo definido pelos cinco eixos de atuação da USI. As atividades dimensionadas por demanda não têm horas totalizadas, pois dependem do volume efetivamente demandado ao longo do exercício.

Quadro 12 – Distribuição das atividades e da força de trabalho por eixo

Eixo de atuação	Compet.	Atividades	Nº	Horas (quant. definido)
Gestão de Riscos para a Integridade	V, VI, VIII	A06, A07, A08, A09, A10, A12, A13	7	440 h
Articulação Institucional	II, X, XI, XII	A02, A16, A17, A18, A19, A20	6	372 h
Monitoramento e Avaliação	III, VII, IX	A03, A11, A14, A15	4	192 h
Promoção da Integridade e Ações Educativas	IV	A04, A05	2	240 h
Acolhimento e Orientação	I	A01	1	por demanda
Total	**I a XII**	**A01 a A20**	**20**	**1.244 h**

Fonte: Matriz Operacional da USI.

5.2 Conjuntos de competências da USI

Em atendimento ao item 47, alínea “e”, do Guia dos Instrumentos da Gestão da Integridade Pública Organizacional, cada atividade é associada a um conjunto de competências do Anexo Único do Guia (CGU, 2026).

Quadro 13 – Correspondência entre atividades e conjuntos de competências

Conjunto de competências	Atividades
Assessoramento e reporte à Alta Administração	A01, A16
Coordenação e articulação interna	A02, A10, A12, A13, A14
Instrumentos de gestão da integridade	A03, A06, A11, A19, A20
Comunicação, treinamento e desenvolvimento	A04, A05, A15
Gestão de riscos à integridade	A07, A09
Identificação e proposição de melhorias	A08
Interlocução com unidades setoriais externas ou outros atores	A17
Reporte ao Órgão Central	A18

Fonte: Guia dos Instrumentos da Gestão da Integridade Pública Organizacional (CGU), Anexo Único.

5.3 Marcos cronológicos do exercício

O quadro a seguir destaca os principais marcos do exercício de 2027, com ênfase nas obrigações perante o Órgão Central do Sitai e nas entregas relacionadas à 4ª edição do Plano de Integridade.

Quadro 14 – Principais marcos de 2027

Marco	Entrega
Até 31/03/2027	A20 – RAI referente ao exercício de 2026 encaminhado no e-CGU e publicado na página do Programa de Integridade
Até 30/04/2027	A12 – Política de combate à fraude e à corrupção proposta; A13 – Plano de combate à fraude e à corrupção proposto
Até 31/08/2027	A02 – metas pactuadas com as instâncias de integridade; A05 – certificação em Integridade Pública obtida; A06 – minuta da 4ª edição do Plano de Integridade encaminhada ao CONSAD; A07 – diagnóstico concluído; A18 – resposta à avaliação da CGU encaminhada no e-CGU
Set. a out./2027	Execução das atividades continuadas; reuniões das instâncias de integridade para levantamento de riscos, a partir de set./2027, e texto-base da 4ª edição, em out./2027 (Plano de Integridade, Quadro 15)
Até 30/11/2027	A04 – suporte às turmas do curso concluído; A15 – avaliação de resultado do curso; A19 – Plano Operacional de 2028 encaminhado no e-CGU
Até 31/12/2027	A03 – relatório final de monitoramento; A11 – processo de monitoramento específico encaminhado; consolidação das atividades continuadas (A01, A08, A09, A10, A14, A16 e A17); início da vigência da 4ª edição do Plano de Integridade

Fonte: Matriz Operacional da USI e Plano de Integridade 2025–2027.

Os prazos de A02, A06 e A07 (agosto/2027) antecedem os marcos de reunião das instâncias, texto-base e aprovação da 4ª edição do Plano de Integridade (setembro a novembro/2027), de modo que o diagnóstico, as metas pactuadas e a minuta estejam disponíveis para os trabalhos do último quadrimestre.

6. COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO

6.1 Comunicação

A DGI apoiará e realizará ações de comunicação sobre integridade em colaboração com a SCOM e as demais instâncias (Referencial Técnico, item 48), em conformidade com o processo de "campanhas e divulgação" da Política de Gestão da Integridade, que prevê a divulgação periódica das ações da DGI em boletim informativo (Resolução nº 340-CONSAD/2025, art. 23, § 5º e § 7º). O Programa, o Plano de Integridade, o Plano Operacional e o RAI serão publicados em transparência ativa na página do Programa de Integridade (itens 62-b e 65). A publicação do PO e do RAI será realizada no âmbito das atividades A19 e A20.

Quadro 15 – Canais e instrumentos de comunicação

Comunicação	Responsável	Canal	Periodicidade
Reuniões com o Reitor sobre o desempenho do Programa (A16)	DGI	Reunião; ata em processo SEI	Trimestral
Monitoramento específico das metas do Plano de Integridade (A11)	DGI	Processo SEI às unidades responsáveis	Conforme cronograma de monitoramento
Relatório de monitoramento do Programa (A03)	DGI e Reitoria	Relatório; e-mail institucional e SEI; página do Programa	Anual (relatório final: nov.–dez./2027)
Envio do RAI e do PO à CGU (A19, A20)	DGI	e-CGU e página do Programa	RAI: mar.; PO: nov.
Reunião das instâncias de integridade (A02, A07)	DGI	Convocação em SEI; ata	Sob convocação, com 3 dias úteis de antecedência
Campanhas e divulgação do curso (A04)	DGI, SCOM e demais instâncias	SEI, portal da UFMA e redes sociais	Contínua

Fonte: elaboração própria a partir do Quadro 11 do Plano de Integridade 2025-2027 e da Matriz Operacional.

6.2 Capacitação

As ações de capacitação previstas neste Plano correspondem às atividades da matriz operacional (Capítulo 5) que tratam de orientação e treinamento em integridade (competência IV), inclusive da própria equipe da USI, e de avaliação de seus resultados (competência IX). Parte delas se vincula ao curso autoinstrucional "Fundamentos de Integridade Pública na UFMA", oferecido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O quadro a seguir detalha esse conjunto.

Quadro 16 – Ações de capacitação previstas na matriz operacional

Nº	Ação	Público / instrumento	Força de trabalho	Vinculação
A04	Suporte, como tutor no AVA, às turmas de 2027.1 e 2027.2 do curso "Fundamentos de Integridade Pública na UFMA"	Corpo funcional; curso no AVA	20h/turma (40 h)	Meta #R21 do Plano de Integridade; item 96 do Referencial; KPA 3.2.1
A15	Avaliação de resultado do curso relativa aos semestres 2027.1 e 2027.2	Curso no AVA; relatório de avaliação	40h/ano	Meta #R24 do Plano de Integridade; item 103 do Referencial; KPA 3.2.1
A05	Obtenção de certificação em Integridade Pública junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Equipe da USI; certificação	200h/ano	Meta #R26 do Plano de Integridade; itens 49 e 92 do Referencial; KPA 2.2.1
A16	Reuniões trimestrais com o Reitor, também como oportunidade de alinhamento e sensibilização da Alta Administração sobre o Programa de Integridade	Alta Administração; atas	3h/reunião (12 h)	Itens 35-V e 36 do Referencial; KPA 3.1.1

Fonte: Matriz Operacional da USI. A força de trabalho das atividades A04, A05 e A15 soma 280 horas.

O curso é ofertado em articulação com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), unidade responsável pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas na UFMA (art. 17 da Resolução nº 340-CONSAD/2025), e conta com a divulgação da Superintendência de Comunicação Social (SCOM). As atividades A04 e A15 são complementares: a tutoria assegura o suporte aos participantes durante cada turma, e a avaliação de resultado, concluída em novembro de 2027, subsidia o aprimoramento do curso e as ações de capacitação do ciclo seguinte, inclusive a 4ª edição do Plano de Integridade.

A atividade A05 atende ao dever da USI de identificar os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao desempenho de suas competências e de subsidiar ações de desenvolvimento de sua equipe (item 49 do Referencial Técnico), com base nos conhecimentos mínimos listados no item 92 (KPA 2.2.1 do MMIP). Com 200 horas, é a atividade de maior carga da matriz, o que se justifica pela natureza do curso de certificação e considera a conciliação com as atividades acadêmicas da equipe (item 4.2). Está prevista, ainda, no Plano de Integridade 2025–2027 (meta #R26, com prazo até out./2027); o prazo desta atividade, em agosto/2027, antecede o da meta. Por concentrar-se no 2º quadrimestre, a carga da certificação será escalonada em relação às atividades A02, A06 e A07 (item 4.4). Também integra o Plano de Integridade o planejamento de capacitação em integridade no âmbito da PROGEP (meta #R32), que não consta da matriz deste Plano Operacional, mas conta com propostas de conteúdo programático da DGI (item 50-b do Referencial) quando demandado.

6.3 Monitoramento e avaliação do Plano Operacional

O monitoramento do PO tem por base o período de execução, a força de trabalho e os produtos previstos para cada atividade, comparados ao planejado (Guia, item 52). A DGI realizará três ciclos de acompanhamento no exercício, ao final de abril, agosto e dezembro, coincidentes com os quadrimestres, em painel de acompanhamento que registrará, por atividade,

a situação (planejada, em execução, concluída ou cancelada), as horas executadas, os produtos entregues e as intercorrências. As alterações do Plano – inclusão ou cancelamento de atividades e atualização de datas e situação – serão registradas no e-CGU ao longo do exercício (Guia CGU, item 51).

Os resultados serão consolidados no Relatório Anual de Gestão da Integridade referente a 2027, que deverá apresentar o resultado das iniciativas do Plano Operacional, a capacidade operacional e técnica da USI, as fragilidades e as estratégias para superá-las (Referencial Técnico, item 121), e subsidiarão a revisão do Programa e do Plano de Integridade e a elaboração do Plano Operacional seguinte.

Quadro 17 – Indicadores de acompanhamento do Plano Operacional

Indicador	Fórmula	Fonte	Periodicidade	Meta de referência
Taxa de execução do PO	Atividades concluídas ÷ atividades planejadas (excluídas as canceladas formalmente)	Painel de acompanhamento	Quadrimestral	≥ 90% até dez./2027
Cumprimento dos prazos normativos	Entregas normativas no prazo ÷ entregas normativas previstas (RAI e PO)	e-CGU	Anual	100%
Aderência da força de trabalho	Horas executadas ÷ horas previstas (atividades de quantitativo definido)	Painel de acompanhamento	Quadrimestral	Variação de até ±20%
Reuniões com o Reitor	Reuniões realizadas ÷ reuniões previstas (4)	Atas	Trimestral	4 de 4
Apoio ao curso de capacitação	Turmas apoiadas ÷ turmas previstas (2)	AVA / relatório do curso	Semestral	2 de 2
Medidas do Plano de Integridade sob responsabilidade da DGI	Entregas concluídas no prazo ÷ entregas previstas em 2027 (#R29 e #R30)	Relatório de monitoramento	Anual	2 de 2
Índice de cumprimento do Plano de Integridade	Nº de ações cumpridas ÷ total de ações do Plano (Quadro 12 do Plano)	Relatório parcial e final	Anual	Conforme Plano

Fonte: elaboração própria. Metas de referência propostas para o exercício de 2027, passíveis de ajuste na revisão do Plano; o último indicador provém do Quadro 12 do Plano de Integridade 2025–2027.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade da UFMA para o exercício de 2027 organiza, de forma objetiva e exequível, a atuação da Divisão de Gestão da Integridade em torno das suas doze competências, com 20 atividades distribuídas em cinco eixos de atuação, produtos definidos, prazos e força de trabalho dimensionada. Ao vincular-se ao Objetivo Estratégico 11 do Eixo Gestão e Governança do PDI 2027–2031 e ao Programa e ao Plano de Integridade da Universidade, o Plano assegura a coerência entre o planejamento estratégico institucional e a rotina operacional da unidade.

O dimensionamento adotado reconhece as limitações da equipe, composta por dois servidores em teletrabalho integral e em formação de pós-graduação, e por isso compromete cerca de 35,3% da capacidade teórica anual com as atividades de quantitativo definido, preservando margem para as demandas não programadas, para as rotinas da unidade e para a conciliação com as atividades acadêmicas. As atividades de maior relevância e prazo normativo mais rígido, como o envio do RAI (março) e do Plano Operacional (novembro) ao Órgão Central e a elaboração da 4ª edição do Plano de Integridade (concluídas em agosto), foram priorizadas e sequenciadas, com acompanhamento quadrimestral.

Espera-se que a execução deste Plano contribua para a consolidação do Programa de Integridade, para a evolução da maturidade institucional no MMIP e para o fortalecimento da cultura de integridade na comunidade universitária, ao mesmo tempo em que estabelece uma base para a prestação de contas e para a melhoria contínua. Por tratar-se do primeiro ciclo de elaboração do instrumento, os resultados do monitoramento e o Relatório Anual de Gestão da Integridade de 2027 subsidiarão a calibragem da capacidade operacional, dos prazos e das metas dos ciclos seguintes.

O presente Plano Operacional é aprovado pelo responsável pela Unidade Setorial de Integridade, será encaminhado à Controladoria-Geral da União por meio do e-CGU até o último dia útil de novembro de 2026 e publicado na página do Programa de Integridade da UFMA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.** Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025.** Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: CGU, 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Guia dos Instrumentos da Gestão da Integridade Pública Organizacional.** Brasília, DF: CGU, 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP):** referencial técnico – versão 1.0. Brasília, DF: CGU, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência. **Ofício nº 24/2026/COIT/PPGT, de 17 de julho de 2026.** Encaminhamentos da reunião CGIT de 15/07/2026: solicitação de contribuições à Matriz SWOT e aos Objetivos Estratégicos. Processo SEI nº 23115.022511/2025-57. São Luís: UFMA, 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência. **Objetivos Estratégicos – PDI 2027–2031**. Anexo ao Ofício nº 24/2026/COIT/PPGT (SEI nº 2001514). São Luís: UFMA, 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Conselho de Administração. **Resolução nº 340-CONSAD, de 31 de março de 2025.** Institui a Política de Gestão da Integridade da UFMA. São Luís: UFMA, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Conselho de Administração. **Resolução nº 343-CONSAD, de 20 de maio de 2025.** Institui a Política de Gestão da Transparência e Acesso à Informação da UFMA. São Luís: UFMA, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Conselho de Administração. **Resolução nº 379-CONSAD, de 1º de dezembro de 2025.** Aprova a 3ª Edição do Plano de Integridade da UFMA, para o período 2025–2027. São Luís: UFMA, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Conselho de Administração. **Resolução nº 380-CONSAD, de 1º de dezembro de 2025**. Política de Gestão de Riscos da UFMA. São Luís: UFMA, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Reitoria. **Portaria nº 1061/2023, de 2 de outubro de 2023.** Estabelece o fluxo de procedimentos para o tratamento de denúncias. São Luís: UFMA, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Reitoria. **Portaria nº 1069/2023, de 2 de outubro de 2023.** Regulamenta os procedimentos institucionais para a prevenção e resolução de situações de conflitos de interesses. São Luís: UFMA, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Reitoria. **Portaria nº 1121/2023, de 2 de outubro de 2023.** Aprova o Plano Institucional de Gestão de Riscos – PGR da UFMA. São Luís: UFMA, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). Reitoria. **Portaria nº 1122/2023, de 2 de outubro de 2023.** Regulamenta os procedimentos e fluxos para prevenção e combate ao nepotismo na UFMA. São Luís: UFMA, 2023.



EQUIPE DA UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE (DGI)

Paulo Henrique Silva de Abreu

Caroline Cutrim Bezerra

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Paulo Henrique Silva de Abreu

Caroline Cutrim Bezerra

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Paulo Henrique Silva de Abreu